

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 266/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004531/2025-38

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **Contratada: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.868.643/0001-85, com sede na R. SANTO ANTÔNIO s/nº OD 12 LOTE 72 VILA PAULISTA, REDENÇÃO- PA, CEP 68,552,690, neste ato representada por _____, CPF: _____
telefone: _____ e-mail: _____

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material de escritório para a realização do evento de qualificação "*Oficina de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural*", com previsão de realização nos dias 30/09/2025 a 02/10/2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	unidade de medida	TOTAL	EMPRESA 01		
			ITEM	RODRIGUES COMER. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul	unidade	60	R\$ 1,20	R\$ 71,81
2	Lápis preto, corpo em madeira, diâmetro da carga 2 mm, dureza 2B, grafite	unidade	60	R\$ 0,63	R\$ 37,80
3	Borracha apagadora escrita, material látex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca.	unidade	60	R\$ 1,52	R\$ 91,20
4	apontador	unidade	60	R\$ 0,98	R\$ 59,07
5	Pasta tipo aba; Com elástico para fechamento; MATERIAL: Polipropileno (PP); Espessura comum: 0,20 mm a 0,75 mm;	unidade	60	R\$ 2,96	R\$ 177,68
6	Cavalete flip chart fabricado em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva.	unidade	1	R\$ 200,83	R\$ 200,83
7	Caneta pincel atômico para Flip Chart, ponta grossa (5-7 mm), à base de álcool ou água -cor azul	unidade	5	R\$ 6,77	R\$ 33,87
	Caneta pincel atômico para Flip Chart, ponta grossa				

8	(5-7 mm), à base de álcool ou água - cor preta	unidade	5	R\$ 6,77	R\$ 33,87
9	- cor vermelha	unidade	5	R\$ 6,77	R\$ 33,87
				TOTAL	R\$ 740,00

Prazo de entrega: Até o dia 28/09/2025

Local de Entrega: Avenida Brasil, nº 4191, Lote 10/11, Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis I, Redenção/PA, CEP 68552-735, aos cuidados de Michele Lopes Crispim (Enfermeira DIASI/Núcleo 2. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.04.02 Qualificação profissional	2.1.1.07.005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 740,00
Indicador 4 DSEI Kaiapó do Pará		

- 3.2.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Representante Legal
---	---------------------

 Documento assinado eletronicamente por _____, em 02/10/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.004531/2025-38

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0116475